



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
HUMILDADE E TRABALHO

Lei N° 26/99,

De 09 de fevereiro de 1999.

Institui o Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ararendá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Artigo 151, letra E, e tendo em vista o que estabelece o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CONDEFAT, em sua Resolução n° 80 de 19 de abril de 1995 e o Conselho Estadual do Trabalho CET no artigo 15 do seu regimento interno, atos normativos, e a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° – É instituído o Conselho Municipal do Trabalho de Ararendá, COMUT, de natureza tripartide e paritária, que funcionará junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social deste Município.

Artigo 2° – O COMUT se compõe de seis conselheiros titulares e de seis suplentes, sendo na sua composição quatro representantes do Poder Público, quatro representantes dos trabalhadores, quatro representantes dos empregadores, que serão nomeados e referendados por Ato do Prefeito Municipal, assim delineados:

I – Pelo Poder Público:

- a) Trabalho e Ação Social – Um titular e um suplente.
- b) Gabinete do Prefeito – Um titular
EMATERCE, um suplente.

II – Pelos Trabalhadores:

- a) – sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município
- Um titular e um suplente.
- b) – Fundação José Bento Mourão
- Um titular e um suplente